



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 13/08/25

**PROJETO DE LEI 43/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 795 DATA: 15/08/25
ENCARREGADO: Paulo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR
LEI MUNICIPAL Nº 2.702/2024 DE 04 DE JUNHO.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.702/2024 de 04 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza a desafetação da destinação de imóveis de propriedade do Município de Ibiraiaras, dos lotes referente as Matrículas nº 26.083, 26.084, 26.085, 26.086, 26.087 e 26.088 e de parte da Rua 05, nominada como Parte B, totalizando 476,12m² (quatrocentos e setenta e seis metros e doze decímetros quadrados) da Matrícula nº 26.115, todas do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Lagoa Vermelha.

Parágrafo único. Os imóveis passam a destinar-se somente como área institucional para uso de interesse público.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de agosto de 2025


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal